



DECRETO Nº 4.484/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO MUNICIPAL N 2.559/2016.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **REVOGADO PARCIALMENTE** o Decreto Municipal nº 2.559, de 04 de abril de 2016, na parte que aprova a *Instrução Normativa do Sistema de Turismo – STU nº 001/2016*, que “**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA CESSÃO E USO DO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN**”.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal